



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.338/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ESPAÇO PÚBLICO – SALA 04,
LOCALIZADA NO 2º PISO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o espaço público – Sala 04 do 2º piso, localizado na Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sito à Av. Jones dos Santos Neves, nº 70, bairro Centro, Cep: 29930-900, denominado de “SALA VEREADORA MARLUSSE PESTANA DAHER”.

Art. 2º. A administração da Câmara Municipal de São Mateus-ES deverá tornar-se pública a denominação por meio da afixação de placa em homenagem no local constante do Art. 1º.

Art. 3º. Revoga-se a Lei nº 2.295, datada de 10 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Continuação da Lei nº 2.338/2025

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI
SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.06.12 15:06:09 -0300

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003300330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.